



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 042886413

Ref.: Ofício SGP-12 nº 064/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 09/2021, de autoria do Vereador Alfredinho, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de falta de médicos na UBS Alcina Pimentel Piza, que atende o Jardim Shangrila e a Ilha do Bororé.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042886413** e o código



CRC 383746E6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UBS ALCINA PIMENTEL PIZA

Estrada Itaquaquecetuba, 8855, - Bairro Ilha do Bororé - São Paulo/SP - CEP 04846-010

Telefone: (11) 5974-9764

Informação SMS/CRS-S/UBS-ALCINA P. PIZA Nº 042093270

São Paulo, 08 de abril de 2021.

Em resposta ao **Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-CS Nº 042092048**, informo que a UBS Alcina Pimentel Piza tem duas Equipes de Saúde da Família, que atendem cerca de 4000 pessoas e por um período teve o quadro de médicos desfalcado, porém regularizado em março de 2021.

Informo que até novembro de 2020 estávamos com o quadro completo, quando tivemos a solicitação de demissão de 1 das profissionais. Seguida pela solicitação de desligamento da segunda profissional no início de dezembro de 2020.

Em meados de dezembro de 2020 o quadro foi repostado com a contratação de 2 novos médicos, que atuaram no serviço até 22 de janeiro de 2021, quando se afastaram com sintomas gripais. Porém, apesar do resultado negativo do RT-PCR para COVID-19, ambos solicitaram demissão.

Assim que fomos informados do desligamento até a contratação de médicos efetivos, a cobertura de médicos na UBS Alcina Pimentel Piza foi realizado por meio de contratação de médicos plantonistas.

Em 01 de março de 2021, tivemos o início da Dra Raquel Ferreira e em 17 de março foi a vez do Dr Vitor Stoco iniciar suas atividades na unidade.

Atualmente, o quadro de profissionais da UBS Alcina pimentel Piza encontra-se completo.

Fico a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Henrique Pezzo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 08/04/2021, às 12:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042093270** e o código CRC **CA98D292**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Capela do Socorro - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone: 5669-2538 / 5669-2316

Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-CS Nº 042673458

São Paulo, 19 de abril de 2021.

À CRS-Sul

Diante do solicitado em ofício SEI042183828, informamos que a primeira ação desenvolvida e já implementada foi a ampliação do número de leitos do Hospital Dia Capela do Socorro, passando de 70 a 125 leitos, com 25 leitos de UTI, garantindo a retaguarda aos casos de COVID do território.

Além disso, já há estudos em andamento para a ampliação do horário de atendimento dos AMAs do território, que hoje funcionam 12 horas e poderão ter ampliação para até 24 horas.

Ressaltamos que além da reforma e ampliação do PSM Dona Maria Antonieta, com verba do Banco Interamericano de Desenvolvimento, via programa Avança Saúde-SP, está prevista também a construção da UPA Grajaú, em terreno anexo ao Hospital Geral do Grajaú.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Rossi, Supervisor(a)**, em 19/04/2021, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042673458** e o código CRC **3CB04274**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000643-4

SEI nº 042673458



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 042879307

São Paulo, 22 de abril de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Alfredinho

Assunto: Requerimento CSPSTM nº 09/2021, solicitando explicações sobre denúncias de falta de médicos na UBS Alcina Pimentel Piza, que atende o Jardim Shangrila e a Ilha do Bororé, bem como providências para garantir o atendimento médico na região.

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **SEI (041556153- 041556108)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria Municipal da Saúde, encartado em documento **SEI (042093270 - 042673458)**, de modo que encaminhamos para ciência e o que couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2021, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042879307** e o código CRC **570E7370**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000643-4

SEI nº 042879307

Matéria DOCREC 290/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=296380> s. 6